Agrupamento de Escolas Carlos Gargaté

Ano letivo 2021 | 2022

Comunicado n.º 13

Aos Senhores Encarregados de Educação,

Apesar da situação pandémica, resultante da COVID 19, estar minimamente controlada a nível nacional, encontramo-nos com um aumento muito significativo de casos positivos no seio da comunidade escolar.

Relembra-se, de acordo com a norma da DGS vigente, que sempre que houver um **caso positivo no meio familiar e** os **alunos não tiverem o plano de vacinação concluído**, **ou** tiverem sido **infetados há mais de 180 dias**, terão de cumprir o **isolamento profilático de 7 dias,** desde o resultado do teste positivo, nos assintomáticos, ou desde a data dos sintomas, nos restantes casos.
Se não tiverem de cumprir o isolamento profilático **têm, obrigatoriamente, de usar máscara em meio escolar.**

Recomenda-se, ainda, que sempre que existirem sintomas persistentes compatíveis com estados virais (tosse, dores de garganta, dores de cabeça, nariz entupido…), se faça o despiste de eventual infeção COVID 19 e o **uso de máscara**, em meio escolar, enquanto os sintomas persistirem.

A Direção agradece a colaboração dos Senhores Encarregados de Educação.

A Diretora

Maria da Graça Carvalha

19 de maio de 2022